

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 19/2024 - PROCESSO 13316/2022 PE N.º 78/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **LAERCIO PEREIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e, de outro lado, a empresa **CAUANA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, com sede à Av. Benedito Bento, nº 128, Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP – CEP 12236-582, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.353.518/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Antônio Carlos de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº RG: [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **15 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto a “**Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Produtos Provenientes de Hortas, Granjas e Pomares, Produtos Provenientes de Grãos, Farinhas e Afins com necessidade de estocagem e Produtos Provenientes de Proteína Animal de baixa durabilidade ou de Consumo Rápido, para serem distribuídos na Rede de Ensino desta Municipalidade, (entrega ponto a ponto)**” para:

- I) **Acréscimo no importe de 25%** (vinte e cinco) por cento, dos quantitativos conforme planilha Anexo I e justificativa da Secretaria Solicitante, que faz parte integrante deste aditivo.
- II) **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **09 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2026**, com o valor global de **R\$ 2.491.044,01 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, e quarenta e quatro reais, e um centavo)** nos mesmos termos, condições e quantitativos constantes no Contrato Original, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESOLUTIVA



O prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório do mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, c/c artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026	TOTAL
EDUCAÇÃO	05	236 (EMEF)	R\$ 305.762,14	R\$ 1.036.608,23	R\$ 1.342.370,37
		235 (EMEI)	R\$ 103.463,45	R\$ 350.766,34	R\$ 454.229,79
		234 (CRECHE)	R\$ 158.178,88	R\$ 536.264,97	R\$ 694.443,85
VALOR TOTAL R\$ 2.491.044,01					

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 OUT. 2025


LAERCIO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

CAUANA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Representante Legal

Testemunhas:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG [REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG [REDACTED]

